



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEXTA-FEIRA  
10 DE MARÇO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.178**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	36
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	37
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	38
PREVIPALMAS.....	42
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	42
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 356 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022076006, Parecer nº 84/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 184, 187 e 217/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercer o cargo Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

ELOYSA MARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA;  
JULIANA FERREIRA MACIEL;  
MAGALI VIOLATO MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 357 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É designada NADJA NUNES MASCARENHAS SENA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração - FG, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 358 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RONALDO DOS SANTOS ARAUJO para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de março a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 359 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023008776, Parecer nº 193/2022/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM para exercer o cargo de Engenheiro Civil-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 360 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA EDUARDA MOURA TAVARES no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ADRIANA PAULINO BEZERRA TURIBIO, do cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS - 7, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 284, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 355-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, quanto ao cargo, onde se lê: Vigia-40h; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

LUIS RIBEIRO GLORIA;  
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS;  
MANOEL DE JESUS PEREIRA VAPOR;  
MANOEL DOS SANTOS ARAUJO;  
MARAISA APARECIDA DE FREITAS;

MARCELO ALVES DA SILVA;  
MARCELO FERREIRA DE CARVALHO;  
MARCIO ANTONIO PEREIRA GOMES;  
MARCOS ANTONIO DA SILVA;  
MARCOS PAULO AZEVEDO RICETO;  
MARCOS PAULO TELES ANTUNES;  
MARCOS SOUSA ARAUJO;  
MARIA DA CRUZ ALVES SANTANA;  
MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA;  
MARIA JOSÉ COSTA ALMEIDA;  
MARIA NAYANE FRANÇA DO NASCIMENTO;  
MARISETE AIRES BATISTA;  
MARLON JOSÉ BRITO DE NORONHA;  
MENDE SÁ MARQUES CAVALCANTE;  
MIRIAN ALVES FERREIRA;  
NILTON CEZAR ROZENO LIRA MARTINS;  
NOEME RODRIGUES FERREIRA;  
ORLIUTON SILVA DE SOUZA;  
PABLO HENRIQUE AIRES;  
PATRICIA CARDOSO DO NASCIMENTO;  
PAULA ANDREA GOMES FERREIRA;  
PAULO CESAR CARVALHO DA COSTA;  
PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA;  
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA;  
PEDRO LABRE FIGUEREDO LUSTOSA;  
RAFAEL FERREIRA BORGES DE SOUZA;  
RAFAELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS;  
RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO;  
RAIMUNDO EDUARDO LIMA DA SILVA;  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO;  
RAIONILDO GONÇALVES DOS REIS FERREIRA;  
RAQUEL CURCINO AGUIAR;  
RAQUEL FERREIRA DE SOUSA;  
RAYSA SILVA CORREIA;  
REGINALDO FERREIRA DA SILVA;  
RICARDO SANTOS CAMPOS;  
RICARTE DEMORMANDIA BARROS DE MELO;  
RODRIGO BARBOSA DA SILVA;  
RODRIGO MOREIRA SOUSA DA CONCEIÇÃO;  
ROGERIO PEREIRA BELEM;  
RÔMULO ROMANIELO;  
RONALDO DOS SANTOS LOPES;  
RONALDO JACINTO PEREIRA;  
RONALDO SOARES LEAL;  
SANDRO VIEIRA DE ALMEIDA;  
SIDNEY DE ARAUJO SOUZA;  
SIRLANDIA SOARES DO NASCIMENTO;  
VALDILENE DE BARROS SOARES;  
VANUSA FERREIRA DOS SANTOS;  
VIANEI LOPES DE CASTRO RABELO;  
VICTOR MANOEL CARVALHO DA SILVA;  
VILNEIDE FRANCISCO DE PAIVA SILVA;  
VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS;  
VITOR MANOEL SOUSA MORAES;  
VITORIA CRUZ DE SOUSA;  
WESLEY BORGES DE SOUZA;  
WESLEY MICHAEL BARROS DA SILVA SOUZA;  
WILIAN ARAUJO RODRIGUES;  
ZUCICARLA CAVALCANTE DA SILVA CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 285, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 286, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 291-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANTÔNIA MARIA DE LIMA; leia-se: ANTÔNIA MARIA DE LIMA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 287, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 354-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, as partes conforme a seguir:

I - quanto ao cargo, onde se lê: Vigia-40h; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h; referente aos adiante relacionados:

IVANILDO AMORIM COSTA;  
IVANILSON FRANCISCO DA SILVA;  
JAIR BEZERRA DE CASTRO;  
JAMES POLIBIO GOMES MARINHO;  
JARDEL PEREIRA RODRIGUES DA SILVA;  
JEAN BATISTA DA SILVA;  
JEAN RODRIGUES PEREIRA;  
JEANE MOREIRA DIAS;  
JEFERSON FERNANDES MENEZES;  
JEFERSON PEREIRA DA LUZ MORAES;  
JEFERSON VIEIRA DE ALMEIDA;  
JEFFERSON RODRIGUES FURTADO;  
JOANA CARMO DOS SANTOS;  
JOAO LUCAS OLIVEIRA PEREIRA;  
JOÃO NUNES DE BARROS;  
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA;  
JONAS PEREIRA DA SILVA MOREIRA DE SOUSA;  
JORDANYA FERREIRA DE SOUSA;

JOSE ALDIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS;  
JOSÉ DA SILVA SOUSA;  
JOSÉ LAÉRCIO ANDRADE CAVALCANTE;  
JOSE MILTON MEDEIROS DE JESUS;  
JOSE ROCHA DE SOUSA;  
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;  
JULIO CESAR DA SILVA SOEIRO;  
JUNIOR DA SILVA ALVES;  
JUNIOR FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO;  
LEANDRO ARAUJO DA SILVA;  
LEONARDO GALVAO DE SOUSA;  
LINDOMAR DE GOIS SANTOS;  
LUCAS GABRIEL RODRIGUES GUSMAO;  
LUCAS RAMOS DO NASCIMENTO;  
LUCAS RIBEIRO FEITOSA;  
LUCAS SANTOS DE MACEDO;  
LUCIANO SOUZA GONÇALVES;  
LUIS CARLOS DA SILVA;

II - quanto ao nome e cargo, onde se lê: IVAIR ALVES DE SOUSA, Vigia-40h; leia-se: IVAIR ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 288, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações, conforme a seguir:

I - no Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente à DENISE SOUSA MARTINS para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação;

II - no Ato nº 194-CT, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 9 de fevereiro de 2023, a parte referente à LUCIANA MACHADO VIEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 289, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 348-NM, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, que nomeou Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas; leia-se: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 290, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 288-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que contratou ALAN GUIMARAES FONSECA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 291, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 353-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, as partes conforme a seguir:

I - quanto ao cargo:

- a) onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais-40h; leia-se: Auxiliar Administrativo-40h, referente a ALLIZ PEREIRA HENRIQUE;
- b) onde se lê: Auxiliar Administrativo-40h; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, referente a DEYLLA NUNES DE OLIVEIRA;
- c) onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais-40h; leia-se: Vigia-40h, referente aos adiante relacionados:

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS;  
DANIEL LEITE DA SILVA;  
EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA E SILVA;

II - quanto ao nome e cargo, onde se lê: ADILSON BURNOTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h; leia-se: EDILSON BURNOTE DA SILVA, Vigia-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 292, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 355-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, a parte que contratou VALDEILSON CERQUEIRA ROCHA, para exercer o cargo de Vigia-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 028/2022, DE 09 DE MARÇO 2023.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022072658, que tem como objeto locação de imóvel para instalação das dependências da superintendência de Compras e Licitações (SUCOL) e Despesas Comuns de Gestão (DCG), por meio de contrato nº 01/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e o Grupo Fraternal Allan Kardek, inscrito no CNPJ Nº 00.083.293/0001-18.

Titular	ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO	Matrícula: 16422
Suplente	MARCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO	Matrícula: 136141

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de março de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Processo nº. 2022040468, Credenciamento nº 001/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, tendo como objeto o credenciamento de Empresa para avaliação psicológica para o porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Metropolitana, conforme critérios constantes do edital de Chamamento Público. Empresa Credenciada: ZORTÉA E ZORTÉA LTDA., CNPJ: 07.614.950.0001-55. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no Chamamento Público, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 09 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A Fundação Cultural de Palmas - FCP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais artísticos de consumo, para atender as necessidades do Programa de Formação Artística no ano de 2023 da FCP, instruído no processo nº 2022059776, sendo adjudicados/homologados os itens: 01, 04, 05, 07, 09, 10, 13, 14,15, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 44, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 71, 75, 79, 86, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98 e 99 à empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ nº: 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 101.011,88 (Cento e um mil, onze reais e oitenta e oito centavos). Itens: 81, 82 e 83 à empresa INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI TPO EPP/SS – CNPJ: 13.759.849/0001-95, no valor de R\$727,35 (Setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

PROCESSO Nº: 2022064521

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Futura aquisição de água e gelo, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023, sucedido em 14/02/2023, às 14:00hs

Valor Total: R\$ 78.760,00 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Data da assinatura da Ata: 09/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE				CNPJ: 37.010.127/0001-00	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	001	Água mineral, sem gás, copo de 200ml, caixa c/48 unidades	1.800 CX	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
	002	Água mineral, sem gás, garrafa de 500ml, pacote com 12 unidades	1.300 PAC	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
	003	Gelo em cubo, pacote c/5kg	760 PAC	R\$ 9,00	R\$ 6.840,00
	004	Água mineral, garrafa de 20 litros, com vasilhame	984 Galão	R\$ 5,00	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.760,00

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 015/2023**

PROCESSO Nº: 2021046571

RECORRENTE: 063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4005

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem licença (Alvará de Funcionamento), referente ao exercício 2020. Auto de Infração nº. 4005. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração e do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4005 referente ao processo nº 2021046571, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a 063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 016/2023**

PROCESSO Nº: 2021046392  
RECORRENTE: TUCUM RESTAURANTE LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012715

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221, II, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupar com mesas e cadeiras faixa de grama da Praia da Graciosa além da testada do estabelecimento para o qual foi licenciado. Auto de Infração nº. 012715. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 800,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012715, referente ao processo nº 2021046392, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TUCUM RESTAURANTE LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 017/2023**

PROCESSO Nº: 2021046393  
RECORRENTE: TUCUM RESTAURANTE LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012716

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 224 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Instalar 02(duas) tendas em logradouro público, sem licença. Auto de Infração nº. 012716. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Representante

da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012716, referente ao processo nº 2021046393, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TUCUM RESTAURANTE LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 018/2023**

PROCESSO Nº: 2021034763  
RECORRENTE: ARTU PEREIRA CORREIA ALBUQUERQUE DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001044

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por depositar material de construção em logradouro público, desrespeitando a notificação nº 2472, lavrada em 25/02/2021. Auto de Infração nº. 001044. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001044, referente ao processo nº 2021034763, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ARTU PEREIRA CORREIA ALBUQUERQUE DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 019/2023**

PROCESSO Nº: 2021025686  
RECORRENTE: GELCIMAR SOARES DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005824

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicar a limpeza da cidade por depositar carcaças de veículos e detritos no logradouro público. Auto de Infração nº. 005824. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005824, referente ao processo nº 2021025686, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GELCIMAR SOARES DA SILVA, acordaram os conselheiros

da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 020/2023

PROCESSO Nº: 2021025643  
RECORRENTE: BILISÁRIO E BORGES LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012708

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 477, III, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Realizar reparo em veículo estacionado no logradouro público. Auto de Infração nº. 012708. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012708, referente ao processo nº 2021025643, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a BILISÁRIO E BORGES LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 021/2023

PROCESSO Nº: 2021065410  
RECORRENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA SOUSA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004551

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento realizando evento com som ao vivo e pista de dança, estando em desacordo com os Decretos Municipais 1856/20 e 2020/21. Auto de Infração nº. 004551. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 004551, referente ao processo nº 2021065410, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 022/2023

PROCESSO Nº: 2021050689  
RECORRENTE: SARA ALVES DOS SANTOS DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3913

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual em detrimento do bem-estar público, mantendo comércio em funcionamento após o horário determinado para encerrar, segundo o Decreto 2020/2021. Auto de Infração nº. 3913. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3913, referente ao processo nº 2021050689, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SARA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 023/2023

PROCESSO Nº: 2021046593  
RECORRENTE: CÉLIA BENTO DE OLIVEIRA DOMINGUES – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007796

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento com Alvará de Funcionamento e Localização vencido. Auto de Infração nº. 007796. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007796, referente ao processo nº 2021046593, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CÉLIA BENTO DE OLIVEIRA DOMINGUES – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 024/2023

PROCESSO Nº: 2021034492  
RECORRENTE: GILMAR JUREMA DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005362

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Bar funcionando em

desacordo com o Decreto 2020/21. Atendimento a clientes no local. Auto de Infração nº. 005362. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005362, referente ao processo nº 2021034492, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GILMAR JUREMA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 025/2023**

PROCESSO Nº: 2019063769  
RECORRENTE: ARISTON DIOGENES RIBEIRO CHAVES.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013928

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Despejando água servida sobre o logradouro público (água da piscina). Auto de Infração nº. 013928. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/02/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 013928, referente ao processo nº 2019063769, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ARISTON DIOGENES RIBEIRO CHAVES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 026/2023**

PROCESSO Nº: 2021087184  
RECORRENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – NOVO TEMPLO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012537

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento exercendo suas atividades sem a Licença de Localização e Funcionamento, expedida pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 012537. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de

julgamento realizada em 06/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012537, referente ao processo nº 2021087184, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – NOVO TEMPLO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 027/2023**

PROCESSO Nº: 2021059341  
RECORRENTE: ELIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008692

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por depositar material de construção no passeio público (areia e seixo). Auto de Infração nº. 008692. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008692, referente ao processo nº 2021059341, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ELIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 028/2023**

PROCESSO Nº: 2021049248  
RECORRENTE: PETROLÍDER – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4119

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por ultrajar o direito individual em detrimento do bem-estar público. Estabelecimento aberto e funcionando após as 00h00, descumprindo o Decreto Municipal nº 2020/21. Auto de Infração nº. 4119. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.



ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4119, referente ao processo nº 2021049248 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PETROLÍDER – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 029/2023

PROCESSO Nº: 2021050082  
RECORRENTE: RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3732

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual em detrimento do coletivo, por desobedecer o Decreto Municipal nº 2020/2021, artigo 1º, inciso XVIII. Auto de Infração nº. 3732. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3732, referente ao processo nº 2021050082 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RIBEIRO E RIBEIRO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 030/2023

PROCESSO Nº: 2021059846  
RECORRENTE: SILVA E CASSENOTTI LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3733

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por funcionar após o horário decretado pelo Decreto Municipal nº 2020/2021, artigo 1º, inciso XVIII – Abuso do direito individual em detrimento do coletivo. Auto de Infração nº. 3733. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3733, referente ao processo nº 2021059846 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SILVA E CASSENOTTI LTDA., acordaram os conselheiros da

1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 031/2023

PROCESSO Nº: 2020012924  
RECORRENTE: DEUSAMAR SOARES SOUSA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000476

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Depositar material de construção em logradouro público. Auto de Infração nº. 000476. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000476, referente ao processo nº 2020012924 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DEUSAMAR SOARES SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 032/2023

PROCESSO Nº: 2020014104  
RECORRENTE: COLÉGIO DOM BOSCO TAQUARALTO LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011701

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por despejar água servida no logradouro público. Auto de Infração nº. 011701. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 011701, referente ao processo nº 2020014104 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a COLÉGIO DOM BOSCO TAQUARALTO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas  
Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 033/2023**

PROCESSO Nº: 2020013725  
 RECORRENTE: J A V TAVARES.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008951

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando de forma irregular a área pública com barracões e mercadorias. Auto de Infração nº. 008951. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008951, referente ao processo nº 2020013725 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a J A V TAVARES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
 Conselheira Relatora

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e Art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
ALUFER ESQUADRIAS DE PVC E ALUMÍNIO – EIRELI - ME	ISS-AF-SN	22315- 22316- 22317	2023001391- 2023001392- 2023001393
AURELIO AZEVEDO MACHADO	ISS-AF-SN	21997	2022065334

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
RODRIGO SANTANA SPORTS - LTDA	NL 7343 - ITBI-NL	2022065073

Palmas, 14 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo da JUREF

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0076,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2.023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2.023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo descritas, as partes que concedem Progressão Horizontal a servidora MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA, matrícula nº 990931, cargo Professor PII.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0582, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.520, de 09/06/2016;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0635, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23/08/2019;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.459, de 27/03/2020;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0398, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.864, de 25/11/2021;

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	990931	MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA	II	D	25/08/2015
			II	E	25/08/2017
			II	F	25/08/2019
			III	G	25/08/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
 Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0086,  
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO CARVALHO, matrícula funcional nº 258661, cargo Professor – Nível II, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, para 40h, a partir de 06/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
 Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

ROCESSO: 20230011891  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME.  
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 20230011891  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Acácia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.211.571/0001-87 por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup>. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72.

**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. (\*)**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Amâncio José de Moraes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – CMEI Amâncio José de Moraes e na Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Jaciene Cabral dos Santos – Presidente  
 Ludmila Gonzaga Cardoso - Secretária  
 Sônia Maracaípe Almeida de Carvalho – 1º Membro  
 Ana Rita Alves do Nascimento - 2º Membro  
 Núbia Cristina Dias Macedo Barreto - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente  
 Gilvania Filgueiras – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de janeiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
 Presidente da ACCEI

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.137, de 12 de janeiro de 2023, pág. 4, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. (\*)**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Amâncio José de Moraes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – CMEI Amâncio José de Moraes e na Lei Municipal nº1.210/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE – ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1.210/2003 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Jaciene Cabral dos Santos – Presidente  
 Ludmila Gonzaga Cardoso - Secretária  
 Sônia Maracaípe Almeida de Carvalho – 1º Membro  
 Ana Rita Alves do Nascimento - 2º Membro  
 Núbia Cristina Dias Macedo Barreto - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente  
 Gilvania Filgueiras – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de janeiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
 Presidente da ACCEI

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.137, de 12 de janeiro de 2023, pág. 4, com incorreção no original.

**CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de chamada pública ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, com o valor de R\$ 11.527,60 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP - TO, com o valor de R\$ 14.020,50 (quatorze mil e vinte reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, com o valor R\$ 11.163,67 (onze mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023001373, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Juvenilton de Sousa Abreu  
 Presidente da Comissão de chamada pública

**E. M. DARCY RIBEIRO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor global de R\$ 22.455,00 (Vinte e dois mil quatrocentos cinquenta e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS –TO – ASCABRAS, com valor total de R\$ 17.822,40 (Dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA (COOPRATO) com valor total de R\$ 1.488,00 (Hum mil quatrocentos oitenta e oito reais) e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO- UNIÃO com valor global de R\$ 18.084,80 (Dezoito mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) foram julgadas como vencedora do Processo nº 2023001732, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA****PORTARIA Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023000713, firmado com a empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP – 45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	01/03/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. OLGA BENÁRIO****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO –AGROP, com o valor total de R\$ 76.367,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 38.753,00 ( trinta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais, O agricultor ASSOCIAÇÃO PRODUTORES AGROFAMILIARES PALMAS – ASPROAGRO-TO, com o valor total de R\$ 41.904,50 ( quarenta e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023002059, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Priscilla Rodrigues Billig  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. VINÍCIUS DE MORAES****PORTARIA Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 42.188.247/0001-23, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023007540, firmando com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	14/02/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023001251, firmando com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	01/03/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023008648, firmando com a empresa K G FERRAZ – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	08/03/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 175/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020054828.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Despacho nº 11/2022 – ASSEJUR/PAD, de 11 de outubro de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 026/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de janeiro de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar 008/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020054828 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019076290  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 409/19  
AUTUADO – Nome empresarial: L A SOLUCÕES EM EMAGRECIMENTO EIRELI - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: L A SOLUCÕES EM EMAGRECIMENTO  
CPF/CNPJ: 27.242.261/0001-74  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a

mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019036780  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002518  
AUTUADO – Nome empresarial: ESSENCIAL MINIMERCADO - EIRELI- ME  
AUTUADO – Nome fantasia: ESSENCIAL SUPERMERCADO  
CPF/CNPJ: 30.329.703/0001-29  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019071257  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002546  
AUTUADO – Nome empresarial: LEANDRO ALVES DE MELO  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\* (CASA DOS FRIOS – FATIADOS)  
CPF/CNPJ: 027.751.941-17  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art.

24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076427  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002175  
 AUTUADO – Nome empresarial: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\* (COLONIAL EVENTS)  
 CPF/CNPJ: 11.924.410/0001-45  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076417  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002164  
 AUTUADO – Nome empresarial: SMOOKE TABACARIA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: SMOOKE TABACARIA  
 CPF/CNPJ: 29.878.680/0001-22  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei

nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015053480  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000254  
 AUTUADO – Nome empresarial: R. M. TEIXEIRA EIRELI  
 AUTUADO – Nome fantasia: HOTEL ECONÔMICO DE PALMAS  
 CPF/CNPJ: 16.924.840/0001-80  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015058045  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000501  
 AUTUADO – Nome empresarial: VALOR AMBIENTAL LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: 07.026.299/0002-83  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s)

responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024647  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001064  
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO LEV LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO LEV  
 CPF/CNPJ: 17.765.621/0001-69  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016070212  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001191  
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO LEV LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO LEV  
 CPF/CNPJ: 17.765.621/0001-69  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente

edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016059963  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001179  
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO FAMILIA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO FAMILIA  
 CPF/CNPJ: 14.211.988/0001-42  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045274  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001551  
 AUTUADO – Nome empresarial: F D DE MESQUITA LTDA - EPP  
 AUTUADO – Nome fantasia: BOUTIQUE DE CARNES & CIA  
 CPF/CNPJ: 20.977.689/0001-16  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016048001  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000320  
 AUTUADO – Nome empresarial: ROMA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: 21.903.757/0001-65  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017039119  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001508  
 AUTUADO – Nome empresarial: ESCOLA CAMINHO CERTO LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO CERTO  
 CPF/CNPJ: 08.473.719/0002-32  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017057095  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002109  
 AUTUADO – Nome empresarial: THUNDELLA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: THUNDELA LOJA DE CONVENIÊNCIA  
 CPF/CNPJ: 24.284.985/0001-92  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a

assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017017789  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001428  
 AUTUADO – Nome empresarial: WI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: QUIOSQUE BOBS  
 CPF/CNPJ: 18.350.381/0001-02  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017026370  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000835  
 AUTUADO – Nome empresarial: E. M. B. AMORIM - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CELEIRO PETISCARIA  
 CPF/CNPJ: 26.799.695/0001-07  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S)

LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017068706  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002070  
 AUTUADO – Nome empresarial: CONFRARIA BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CONFRARIA DA CARNE  
 CPF/CNPJ: 27.908.826/0001-00  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017038017  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001157  
 AUTUADO – Nome empresarial: LEITE E GUIMARÃES LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: DELEITE DELICATESSEN  
 CPF/CNPJ: 23.656.596/0001-88  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada,

portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015058041  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000093  
 AUTUADO – Nome empresarial: CEILA MARIA DIAS SILVA  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: 864.400.041-15  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036787  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002332  
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO  
 CPF/CNPJ: 32.330.386/0001-96  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor

tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 08 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 032/2022

PROCESSO Nº: 2021046967  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QUADRA ARSE 41, ALAMEDA 13, QI 07, LOTE 36, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30008190-5  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: GUILHERME ALVES GARCIA  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º GUILHERME ALVES GARCIA

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 035/2022

PROCESSO Nº: 2021074360  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 54, ALAMEDA 03, QD 02, LOTE 04, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1080894-7  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARÃO MOURA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARÃO MOURA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 036/2022**

PROCESSO Nº: 2021069535  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR NE 25, 212 NORTE, ALAMEDA 05, QI 07, LOTE 15, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/29333357-2.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 041/2022**

PROCESSO Nº: 2020051234  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32, RUA 07, QI 17, LOTE 42, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/914557-4.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 050/2022**

PROCESSO Nº: 2022034582  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 44, ALAMEDA 13, QI. 02, LOTE 05, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2923264-2  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARCIO ECKARDT.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARCIO ECKARDT.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 052/2022**

PROCESSO Nº: 2022034636  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14 – GRACIOSA, ALAMEDA 09, Q. 10, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO QUINTAS DO LAGO, SOBRADO 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3120178-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: LG ENGENHARIA E INCORPOFAÇÕES S/A.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LG ENGENHARIA E INCORPOFAÇÕES S/A.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 069/2022**

PROCESSO Nº: 2022027039  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 54, ALAMEDA 27, QD. 13, LOTE 13, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3210092-6  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: JULIANO DA SILVA CAMARGO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JULIANO DA SILVA CAMARGO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 079/2022**

PROCESSO Nº: 2022041625  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 22, ALAMEDA 01, QD. 04, LOTE 14, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2665981-3  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: WESLENE FERREIRA SOARES  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º WESLENE FERREIRA SOARES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 084/2022**

PROCESSO Nº: 2021082639  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 01, QD. 14, LOTE 05, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/9301953.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: JANILDO BARBOSA SOUSA.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JANILDO BARBOSA SOUSA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 085/2022

PROCESSO Nº: 2021084013  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 12, QI. 10, LOTE 25, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/202803-3.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs.  
 COMPROMISSÁRIO: CRISTIANE GARCIA TEIXEIRA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º CRISTIANE GARCIA TEIXEIRA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 087/2022

PROCESSO Nº: 2022044033  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 13, ALAMEDA 10, QI D, LOTE 11, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3010831.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs.  
 COMPROMISSÁRIO: DOUGLAS BARBOSA PERES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DOUGLAS BARBOSA PERES.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 088/2022

PROCESSO Nº: 2021083858  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 09, QI 07, LOTE 12-A, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3010831.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs.  
 COMPROMISSÁRIO: MAYARA GOETTEN FARIAS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MAYARA GOETTEN FARIAS.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 091/2022

PROCESSO Nº: 2022044033  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 92, ALAMEDA 14, QI 18, LOTE 13, C/ LOCAL 13, C/ ESQUINA COM ALAMEDA 12, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2253981-2  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs.  
 COMPROMISSÁRIO: SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 092/2022

PROCESSO Nº: 2022039724  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13, ALAMEDA 16, QI K, LOTE 12, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/905091-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs.  
 COMPROMISSÁRIO: PEDRO COELHO DE SOUZA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º PEDRO COELHO DE SOUZA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 093/2022

PROCESSO Nº: 2021014354  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 28, QI. 24, LOTE 18 ED. COND. CERRADO XXVI, CASA 01, PALMAS - TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3025591-3  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs.  
 COMPROMISSÁRIO: JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 095/2022

PROCESSO Nº: 2021083948  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à

ARNO 12, ALAMEDA DOS BURITIS, QI. 04, LOTE 08, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/264255-1  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 099/2022

PROCESSO Nº: 2022037746  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à LOTEAMENTO BERTAVILLE, RUA ADALCY GOMES, QD. 22, LOTE 10, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3143135-6  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: VICENTE GOMES SOBRINHO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º VICENTE GOMES SOBRINHO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 103/2022

PROCESSO Nº: 2021080866  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 31, ALAMEDA 03, QI. 14, LOTE 11, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2926651-7.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: LUIZ OTAVIO LONGO RODRIGUES ALVES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ OTAVIO LONGO RODRIGUES ALVES.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 105/2022

PROCESSO Nº: 2021080281  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 05, QI. 11, LOTE 11, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2955826-9  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MARCELO FERREIRA GONÇALVES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARCELO FERREIRA GONÇALVES.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 107/2022

PROCESSO Nº: 2022047780  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 91, ALAMEDA 06, QI H, LOTE 16, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3053213-9.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: EDNA PIRES DE MORAES SILVA MOREIRA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º EDNA PIRES DE MORAES SILVA MOREIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 108/2022

PROCESSO Nº: 2022046459  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 B, ALAMEDA 07, QD 20, LOTE 30, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3069481-4.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 109/2022

PROCESSO Nº: 2022051290  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 20, QI 24, LOTE 10, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3142980-6  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: PEDRO AUGUSTO GOMES FERREIRA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º PEDRO AUGUSTO GOMES FERREIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 110/2022**

PROCESSO Nº: 2022043222

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A, MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA PITANGUEIRA, QI.04, LOTE 07, EDIFÍCIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 25, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3166586-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: PAULO RICARDO NARDES MARQUES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º PAULO RICARDO NARDES MARQUES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 111/2022**

PROCESSO Nº: 2022019084

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 51, ALAMEDA 06, QD.01, LOTE 08, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/915731-4

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DJANSLE MIRANDA MARQUES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DJANSLE MIRANDA MARQUES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 112/2022**

PROCESSO Nº: 2022056774

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 32, QI. 16, LOTE 01-A, C/ ALAMEDA 18, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3142920-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: HOZANA DIAS RIBEIRO VASCONCELOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º HOZANA DIAS RIBEIRO VASCONCELOS.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 113/2022**

PROCESSO Nº: 2022057506

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 31, Alameda 03, QI.11, Lote 01 C/ Alameda 18 PALMAS

– TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3216463-4  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MARCOS ANTONIO LIMA BRAGANÇA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARCOS ANTONIO LIMA BRAGANÇA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 115/2022**

PROCESSO Nº: 2022010103

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 54, ALAMEDA 09, QD. 06, LOTE 12 A, C/ ALA 08, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1022925-0

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RITA MARIA PEREIRA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º RITA MARIA PEREIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 116/2022**

PROCESSO Nº: 2022058140

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 07, QI. 06, LOTE 15, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 15, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3043782-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: WEBER HOLMO BATISTA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º WEBER HOLMO BATISTA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 117/2022**

PROCESSO Nº: 2022052274

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA10, QI. 05, LOTE 07, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/312495-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MARLI TEREZINHA SCHNEIDER.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARLI TEREZINHA SCHNEIDER.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 118/2022

PROCESSO Nº: 2022064798  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 08, QI. 07, LOTE 18, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 18, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1480842-2.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: REINALDO SALLES VITERBO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º REINALDO SALLES VITERBO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 119/2022

PROCESSO Nº: 2022062505  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A, MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA CAJUEIRO, QI 11, LOTE 07, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 11, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3118042-5.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA CORNACINI.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA CORNACINI.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 121/2022

PROCESSO Nº: 2022060974  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24, ALAMEDA 32, H.M. 04, LOTE 01 B, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MADRI, SOBRADO 04, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/953368-8.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: BRUNA QUICK DA SILVEIRA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º BRUNA QUICK DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 123/2022

PROCESSO Nº: 2022060979  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSV NO 42- Lo 10, Av. Lo 10, LOTE 33, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2630263-8  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: CLEITON DOMINGOS DE ARAUJO  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º CLEITON DOMINGOS DE ARAUJO

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 124/2022

PROCESSO Nº: 2022065249  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINÉSIA, ALAMEDA HAVAI, QD. 16, LOTE 07, C/ AV. TAHITI, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3089834-0.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: GABRIELA RAI SILVA E PIRES.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º GABRIELA RAI SILVA E PIRES.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 126/2022

PROCESSO Nº: 2022060558  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41, ALAMEDA 11, QI 07, LOTE 24, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/218505-6.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: JOÃO BOSCO AGUIAR.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOÃO BOSCO AGUIAR.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 128/2022**

PROCESSO Nº: 2022057206

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42, ALAMEDA 13, QI. 17, LOTE 03, COM ALAMEDA 05, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2951527-7

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MARY RUTH CECILIANO RODRIGUES JACOBINA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARY RUTH CECILIANO RODRIGUES JACOBINA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 129/2022**

PROCESSO Nº: 2021083495

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 121, ALAMEDA 18, QI. 18, LOTE 10, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/332075-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JAIME MACHADO BARBOSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JAIME MACHADO BARBOSA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 133/2022**

PROCESSO Nº: 2022048333

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 41, Alameda 02, Qi. 05, Lote 07, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1056720-4

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 134/2022**

PROCESSO Nº: 2022045037

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 03, QI D, LOTE 21 PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2912934-3

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRO ALVES VEIGA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ALEXANDRO ALVES VEIGA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 135/2022**

PROCESSO Nº: 2022060212

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42, ALAMEDA 25, QI 19, LOTE 04, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/580770-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 136/2022**

PROCESSO Nº: 2022061524

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42, ALAMEDA 17, QI 05, LOTE 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3173112-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ELSON GOMES DE AZEVEDO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ELSON GOMES DE AZEVEDO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 137/2022**

PROCESSO Nº: 2022061452

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 14, ALAMEDA 19, QI. H2, LOTE 02, C/ ALAMEDA 10, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/211036-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 139/2022

PROCESSO Nº: 2022056212  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 24, Condomínio Alphaville Palmas 2, Rua 10, Qd. 12, Lote 13, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2993987-3  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: DENYO RODRIGUES SILVA  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DENYO RODRIGUES SILVA

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 141/2022

PROCESSO Nº: 2022052300  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 12, ALAMEDA 12, QI. L, LOTE 04, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3113652-6  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: ANA VALKIRIA DOS SANTOS.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ANA VALKIRIA DOS SANTOS.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 142/2022

PROCESSO Nº: 2022059067  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 11, QI.08, LOTE 12, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 12, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3010649-6  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 143/2022

PROCESSO Nº: 2022055968  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24, ALAMEDA 11, QI 07, LOTE 01, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3016419-8.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: SERGIO DE GOES MONTEIRO FILHO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º SERGIO DE GOES MONTEIRO FILHO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 145/2022

PROCESSO Nº: 2022055562  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 02, QD. 15, LOTE 02 - A, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3036373-3.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: LAMAR FONSECA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LAMAR FONSECA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 147/2022

PROCESSO Nº: 2022066104  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14- GRACIOSA, ALAMEDA 09, Q. 10, LOTE 13 A, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO QUINTAS DO LAGO, SOBRADO 05, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3094181-9  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: FERNANDO GOMES PINTO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º FERNANDO GOMES PINTO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 150/2022**

PROCESSO Nº: 2019101871

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41, ALAMEDA 29, QC. 02, LOTE 03, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/936478-7

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LUIZA RODRIGUES DA SILVA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZA RODRIGUES DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 152/2022**

PROCESSO Nº: 2022067044

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 04 A, QD. 01, LOTE 01, CONDOMÍNIO SOARES 3, CASA 02, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3159937-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RICARDO MINEO SAITO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º RICARDO MINEO SAITO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 153/2022**

PROCESSO Nº: 2021084081

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASRNE 55, ALAMEDA 06, QI. 07, LOTE 17 A, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/934276-7

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: CLEBER FERREIRA CUNHA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º CLEBER FERREIRA CUNHA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 154/2022**

PROCESSO Nº: 2022067756

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 32, QI. 16, LOTE 08, PALMAS-TO unidade

consumidora de energia elétrica Nº 8/3160632-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ROMULO AUGUSTO LOPES MESQUITA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ROMULO AUGUSTO LOPES MESQUITA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 156/2022**

PROCESSO Nº: 2021071846

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSV SE 41, AV LO 11, LOTE 20, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2270981-8

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DAYENE PEREIRA BRANDAO DRUMOND.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DAYENE PEREIRA BRANDAO DRUMOND.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 157/2022**

PROCESSO Nº: 2022040072

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QUADRA 101 NORTE, RUA NS A, CONJUNTO 02, LOTE 10 – PARTE QUADRA ACSU NO 10, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/202833-0

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: POLYANNA MARQUES TEIXEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º POLYANNA MARQUES TEIXEIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 158/2022**

PROCESSO Nº: 2022067757

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 14, ALAMEDA 11, H.M., LOTE 05, EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAPIM DOURADO, SOBRADO 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3230020-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 159/2022**

PROCESSO Nº: 2022067866

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61, ALAMEDA 14, QI. 1, LOTE 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/962244-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MICHAEL SCHUENCK DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MICHAEL SCHUENCK DOS SANTOS.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 160/2022**

PROCESSO Nº: 2022047504

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 11, RUA SE 07, CONJ. 02, LOTE 41, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1039033-4

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 167/2022**

PROCESSO Nº: 2022061702

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSO I, RUA SO 01, CONJ. 01, LOTE 32, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/203605-1

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ANIZIO EVANGELISTA DE CARVALHO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ANIZIO EVANGELISTA DE CARVALHO

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 170/2022**

PROCESSO Nº: 2022047587

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24, ALAMEDA 26, QI. 14, LOTE 08, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2954618-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: KEYLA SUELY SILVA DA SILVA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º KEYLA SUELY SILVA DA SILVA.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 171/2022**

PROCESSO Nº: 2022069263

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41, ALAMEDA 02, QR. 09, LOTE 09, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/780085-7

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JADER BATISTA GONCALVES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JADER BATISTA GONCALVES.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 173/2022**

PROCESSO Nº: 2022069270

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 04, QI. 30, LOTE 10, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3021042-1

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: EDI AUGUSTO BENINI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º EDI AUGUSTO BENINI

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 176/2022**

PROCESSO Nº: 2022057616

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 14 – CONDOMINIO ALPHA VILLE PALMAS 1, RUA 03, QD B1 LOTE 13, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3119383-2



BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LUIS GUSTAVO FERRARI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIS GUSTAVO FERRARI.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 177/2022

PROCESSO Nº: 2022010512

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 65, ALAMEDA 04, QI. 05, LOTE 01-A, C/ ALAMEDA 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/205894-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: WALDSON MOREIRA JUNIOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º WALDSON MOREIRA JUNIOR.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 182/2022

PROCESSO Nº: 2022069602

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINÉSIA, ALAMEDA ILHAS MARQUESAS, Q. 12, LOTE 03, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3001495-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: EUDES LUIZ PEREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º EUDES LUIZ PEREIRA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 185/2022

PROCESSO Nº: 2022070409

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 23, ALAMEDA 17, QI. G, LOTE 27, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/258899-4

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOSE APARECIDO DA SILVA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE APARECIDO DA SILVA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 186/2022

PROCESSO Nº: 2022066682

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 02, QI. 46, LOTE 14, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3247199-7

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 187/2022

PROCESSO Nº: 2022024920

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82, ALAMEDA 20, QI. 21, LOTE 17, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/254514-3

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JARLES OLIVEIRA SILVA NOLETO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JARLES OLIVEIRA SILVA NOLETO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 188/2022

PROCESSO Nº: 2022059130

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINÉSIA, ALAMEDA MOOREA, Q.21, LOTE 02-F, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3125476-6

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOÃO NUNO DE SÁ TEIXEIRA BORGES DELGADO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOÃO NUNO DE SÁ TEIXEIRA BORGES DELGADO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 189/2022**

PROCESSO Nº: 2022072094  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43, ALAMEDA CIRCULAR 01, QI. 06, LOTE 02, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/9261744.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: VANESSA VALADARES SOUSA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º VANESSA VALADARES SOUSA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 190/2022**

PROCESSO Nº: 2021083547  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43, ALAMEDA 10, QI. 21, LOTE 14, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/947602-9  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARIANA PEREIRA SOARES PENA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARIANA PEREIRA SOARES PENA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 191/2022**

PROCESSO Nº: 2022072036  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61, ALAMEDA 03, H.M, LOTE 17, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/8519860  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: JOÃO ONOFRE PEREIRA DO REGO BARROS  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOÃO ONOFRE PEREIRA DO REGO BARROS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 192/2022**

PROCESSO Nº: 2022069262  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 13, Q. 24, LOTE 03, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3169928-3

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: THIAGO HENRIQUE OMENA  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º THIAGO HENRIQUE OMENA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 193/2022**

PROCESSO Nº: 2022072327  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24, ALAMEDA 11, H.M. 02, LOTE 02 C, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/889824-9  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MONALISA SELMA MOTA DE QUEIROZ TEIXEIRA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MONALISA SELMA MOTA DE QUEIROZ TEIXEIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 194/2022**

PROCESSO Nº: 2022071033  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 32, QI. 16, LOTE 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3246054-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARLEY RIBEIRO TELLES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARLEY RIBEIRO TELLES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 197/2022**

PROCESSO Nº: 2022073238  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 61, ALAMEDA 20, QD. 17, LOTE 09, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3248418-0.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: LAYANE FERREIRA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)° LAYANE FERREIRA DOS SANTOS.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 204/2022**

PROCESSO Nº: 2022069260

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 03, QD. 22, LOTE 12 A, EDIFÍCIO CONDOMINIO 12-A, CASA 01, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3051097-8

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DENILSON VIDAL FAGUNDES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)° DENILSON VIDAL FAGUNDES

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 207/2022**

PROCESSO Nº: 2022052311

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 09, Q. 10, LOTE 13 A, EDIFÍCIO CONDOMINIO QUINTAS DO LAGO, SOBRADO 07, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3104575-0

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SABRINA SILVERA DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)° SABRINA SILVERA DE OLIVEIRA

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 210/2022**

PROCESSO Nº: 2022069254

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSU SE 40, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 16, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3171490-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: FLÁVIO LUIZ AGNOLIN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)° FLÁVIO LUIZ AGNOLIN.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 212/2022**

PROCESSO Nº: 2022070823

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 31, ALAMEDA 03, QI. 11, LOTE 05, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3143855-9

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LEANDRO FABIO SEHN

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)° LEANDRO FABIO SEHN

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 215/2022**

PROCESSO Nº: 2022072283

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 62, ALAMEDA PORTINARI, QI. 05, LOTE 24 C, PALMAS – TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/989880-0

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RUBEM JOSE ESPINDOLA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)° RUBEM JOSE ESPINDOLA

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 218/2022**

PROCESSO Nº: 2022072326

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 03, QD.22, LOTE 09, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/31574023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ANTONY CARDOSO BIZERRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)° ANTONY CARDOSO BIZERRA.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 219/2022**

PROCESSO Nº: 2022072200

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21, ALAMEDA BEIJA -FLOR, QI 15, LOTE 25A, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2121085

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MILLA NERY MACHADO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MILLA NERY MACHADO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 220/2022

PROCESSO Nº: 2022074451  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82, ALAMEDA 09, QI. 10, LOTE 03, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/315474-7  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: GLAUCIA HELENA XAVIER DE CARVALHO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º GLAUCIA HELENA XAVIER DE CARVALHO.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### Processo: 2023.008.502

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários  
 Assunto: Pagamento de Taxas de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) Junto ao CAU-TO.

**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023008502 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 226/2023/SETCI/CGM folha 24 à 26, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de Pagamento de Taxas de RRT(Registro de Responsabilidade Técnica CAU-TO), para atender a finalidade das demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 2.938,50 (Dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.4000.4377– Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; natureza despesa: 33.90.47 – Obrigação Tributária e Contributivas - Taxas; sub-natureza: 1003 – Anotações de Responsabilidade Técnica - RRT; Fonte: 15000000, ficha: 20231265, empenho n.º 6546.

Palmas, 09 de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### Processo: 2023.008.510

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários  
 Assunto: Pagamento de Taxas Junto ao Conselho Regional de Engenharia e arquitetura do Tocantins – ART (CREA/TO).

**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023008510 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 223/2023/SETCI/CGM folha 26 à 28, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação

de Pagamento de Taxas de ART(Anotações de Responsabilidade Técnica CREA-TO), para atender a finalidade das demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 7.018,20 (sete mil e dezoito reais e vinte centavos) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.4000.4377– Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; natureza despesa: 33.90.47 – Obrigação Tributária e Contributivas - Taxas; sub-natureza: 1003 – Anotações de Responsabilidade Técnica - ART; Fonte: 15000000, ficha: 20231265, empenho n.º 6548.

Palmas, 09 de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 009/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

#### CONVOCAÇÃO DE FEIRANTES PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato nº 82 – NM, de 25 de janeiro de 2023, através da Diretoria de Abastecimento e Comercialização.

CONSIDERANDO as políticas públicas implementadas nas Feiras Livres de Palmas e a competência concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego em administrá-las;

CONSIDERANDO a importância de promover a ampla participação da sociedade na construção de ideias e soluções propositivas;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os feirantes de Palmas para 1º Reunião Extraordinária de alinhamento com a gestão municipal 2023, em conformidade com os artigos 4, III e 12 da Lei Municipal Nº 1.852, de 2011.

Art. 2º A 1º Reunião Extraordinária ocorrerá no dia 20 de março das 14h às 18h no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, situada no endereço ARSE 33, Avenida NS 10, Área verde em frente ao Atacadão.

Paragrafo Único A 1º Reunião Extraordinária com os feirantes de Palmas terá por pauta as seguintes alíneas:

- Regularização dos espaços destinados aos feirantes;
- Criação da Comissão de Feiras Livres de Palmas;
- Deliberação sobre intervenções prioritárias nas feiras;

Palmas /TO, 02 de março de 2023.

OLÍVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS  
 Diretora de Abastecimento e Comercialização

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 28/2023/SEDES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 – NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo

artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 15/2023, firmado com a empresa W.V.B. VARGAS – ME, referente ao Processo nº 2021049073, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atender demanda da Assistência Social de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Dayane Guilhem Batista	413050429
Suplente	Naomy Hammer Pereira	413048854

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2023**

PROCESSO: 2021049073  
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: W.V.B VARGAS – ME  
OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atender a demanda da Assistência Social de Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2021049073.

VALOR: R\$ 1.042.400,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000-4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, conforme Nota de Empenho nº 3189.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.445.111-68, doravante denominada CONTRATANTE, e W.V.B VARGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representado, pelo senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do CPF nº 279.988.958-10, doravante denominado CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA FESP Nº 36 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Alan Guimaraes Fonseca, CPF nº 980.xxx.xxx-04, para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 (\*)**

PROCESSO Nº: 2022076229  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS  
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA  
OBJETO: Ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 079/2021 – 2ª publicação, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as necessidades da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP  
VALOR TOTAL: R\$ 127.194,00 (cento e vinte e sete mil e cento e noventa e quatro reais).  
BASE LEGAL: Parecer nº 1.112/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; e Decreto nº 1.031/2015; CVR nº 967/2022/SETC/CGM/NUCIM-SEMED  
RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.122.8001-8422; Natureza de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 1.500.1002.040103;  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Endereço: 1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado, CNPJ: 11.320.420/0001-71 e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE

SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS inscrita no CNPJ sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na 103 SUL, Av. LO 01, conjunto 04, lote 04, CEP: 77.14-028, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelos senhores THIAGO DE PAULO MARCONI e DANIEL BORINI ZEMUNER, portador do RG de n.º 3178300-3 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 700.728.709-25, residente e domiciliado à Quadra ORLA 14, alameda 09, Q 10 e 11- ASC 01, Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA registrada no CNPJ de n.º 38.128.880/0001-59, com sede na Quadra 106 Norte (ARNE 12), Alameda 12, Lt. 04, Nº 05, Edif. Palmas Business, Sala T 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-054, Palmas-TO, representada, neste ato, por CLESYO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 017.181.911-03, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.172, de 2 de março de 2023, págs. 48 e 49, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2023/FJP - CARTÃO DO ESTUDANTE

Dispõem sobre o resultado final do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior e de nível profissional técnico, para concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) decorrente do Edital nº 01/2023/FJP.

A Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, em conjunto com a Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica do município de Palmas/TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2023.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao Edital nº 01/2023/FJP – Cartão do Estudante, conforme relação abaixo:

#### MODALIDADE A

ALMIR RUBENS MOURA SANTOS  
ÉRIKA LOWRRAYNNY FERREIRA ALVES  
JOZILENE SOUZA DA SILVA  
MARIA ROSA LOPES MOREIRA  
NATALIA AMARAL DE ARAÚJO  
RAUL JOSÉ PEREIRA NETO  
THALYTA PEREIRA DE SOUSA  
VITTORIA QUEIROZ DE OLIVEIRA  
JESSICA GUIMARÃES SANTANA SILVA FIGUEIREDO  
RUTY ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA  
SOLLENE DE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

#### MODALIDADE B

ALERRANDRA VITÓRIA DA SILVA REIS  
AMANDA CRISTINA LIMA  
AMANDA DA COSTA REZENDE  
AMÉLIA FEITOSA ALBUQUERQUE  
ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA  
ANA CLARA LUZ BARBOSA  
ANA GABRIELLA FERREIRA REIS  
ANA KAROLINE SILVA LIMA  
ANA PAULA ALVES PIMENTEL  
ANA PAULA MESQUITA DE JESUS  
ANA VITÓRIA SILVA ARAÚJO  
ÂNGELA BIANCA DOS SANTOS SILVA ABREU DE GOIS  
ANNA MARIAH GOMES DA CRUZ

ÁVILA DIAS RAMOS RODRIGUES E PEREIRA  
BIANKA ARAÚJO GAMA  
BRENDA DA SILVA MILITON  
BENDOLIN BEZERRA DOS SANTOS  
BRISALINA ALVES DO EVANGELO  
BRUNA KATIELLE PEREIRA NUNES DA SILVA  
BRUNO CARVALHO DE SOUZA  
BRUNO FERREIRA DA SILVA  
CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO  
CRISTIAN HERRERA ALVES  
DAIANY FERREIRA MEDEIROS  
DANIEL AMORIM DE QUEIROZ  
DANIEL FERREIRA ARAUJO  
EDIVALDO DE SOUSA CAMPOS JUNIOR  
EMANNUEL OLIVEIRA PEDREIRA  
EMILY DE OLIVEIRA SILVA  
EVA MARA PEREIRA DA SILVA  
FÁBIO ÍTALO TAVARES MARQUES  
FABRICIO DOS REIS NEVES  
FERNANDA EVANGELISTA RODRIGUES  
GABRIELA ALVES RODRIGUES  
GISELE NASCIMENTO ROCHA SILVA  
GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS  
GUSTAVO DANIEL MAIA OLIVEIRA  
HELEEN CRYSTINE DELMONDES DOS SANTOS  
HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA FERNANDES  
IAGO ROCHA PARENTE  
IANE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA  
INGRYD OLIVEIRA DE SOUZA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
ISABELLA CARDOSO SANTA ROSA  
ISADORA COELHO CARDOSO  
ÍVINA GONÇALVES QUEIROZ  
JALES LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR  
JEEZYEL PEREIRA COSTA  
JOÃO VICTOR BRITO FREITAS  
JOÃO VICTOR SOUZA XAVIER  
JUVENICE BATISTA DE SOUZA  
KAIO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS  
KAMILA COSTA  
KARINA LAURENTINO SILVA  
KARINY FERREIRA FONTOURA  
KARLLA AMANDA GOMES DA SILVA  
KEZIA SILVA PEREIRA  
LAÍS VIEIRA DOS SANTOS  
LAIZA VITÓRIA BATISTA CASTANHO  
LAURA DOS REIS SILVA  
LESLLYNY RODRIGUES BEZERRA  
LORRANE ALMEIDA DA COSTA  
LUCILIA TELES DA CUNHA  
LUSIVANIA NUNES ROCHA  
MARA BETHANIA LINHARES DE SOUSA  
MARCOS SOUSA AGUIAR  
MARIA BEATRIZ PEREIRA FURTADO  
MARIA CLARA CORSINI DOS SANTOS  
MARIA CLARA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA  
MARIA CLARA RODRIGUES AMORIM  
MARIA DA TRINDADE LIMA SOUSA  
MARIA FERNANDA ALMEIDA DE HOLANDA  
MAURO CESAR VIEIRA DE JESUS  
MICHELLY DE SOUSA LIMA  
MILENA COSTA ABREU  
NADYNE VICTÓRIA SILVA MARINHO  
RAIANE COSTA OLIVEIRA  
RAILANE LOPES DE CARVALHO  
RANIA MARIA MOURA LEITE  
RIANNY SILVA ALMEIDA  
ROSILENE COSTA KALIL ROCHA  
RYAN YURI SAQUISAKA DEL PÁDUA  
SAMIRA FERREIRA RODRIGUES  
SHAMYRA MILHOMEM GODINHO  
SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA  
STEPHANNY LOUZEIRO GOMES DA SILVA  
THÁSSILA RODRIGUES DIAS  
THAWANA BEZERRA DIAS MIRANDA  
TIAGO WENDER SORIANO  
VALDEIS SOARES DOS SANTOS JUNIOR  
VERÔNICA CARDOSO DA CUNHA  
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA NOVAIS  
VITORIA SOUSA SILVA  
WALDINEI SILVA LIMA  
WANDERLAN DE SOUSA DA SILVA  
WELLINGTON BARROS DOS SANTOS  
WENDESON DA SILVA BARREIRA  
YANA EVANGELISTA DE MACEDO

## MODELIDADE C

ADELIA FREITAS DE SOUZA  
ADRIANA MORAIS BARROS SOARES  
ADRIANA MOURA LINHARES  
ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
ADRIANA PINHEIRO MELO  
ADRYAN DE FRANÇA BARROS  
AISHA DOS SANTOS HORTEGAL  
ALEXANDRE DE ARAÚJO OLIVEIRA  
ALEXANDRE FERREIRA BERWANGER  
ALEXANDRE XERENTE DA SILVA  
ALEXANIA ALVES BARREIRA  
ALINE SALES CRUZ  
ALINE VITORIA DE FRANÇA BELEM  
AMANDA CRISTINA ALVES PINHEIRO  
AMANDA LEMOS DOS SANTOS  
ANA CARLA DA COSTA LIMA  
ANA CAROLINA ALVES MAGALHÃES  
ANA CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO  
ANA CLARA DIONISIO VALADARES  
ANA CLARA HONORATO DA SILVA MATOS  
ANA CRISTINA TAVARES LIMA  
ANA JULYA SIQUEIRA LEITE  
ANA KAROLLINY BRAZ MARQUES ARAÚJO  
ANA LUÍSA RODRIGUES SILVA  
ANA LUÍSA RODRIGUES SILVA  
ANA LUÍSA SANTOS SILVA  
ANA LUIZA FERREIRA LOPES  
ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS  
ANDREANE RIBEIRO LOUZEIROS  
ANDREIA CAROLINE FERREIRA BARREIRA  
ANDRESSA ALVES DA SILVA  
ANDRESSA BRITO CARVALHO  
ANE GABRIELLE BATISTA FREITAS  
ANNA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA  
ANNA JULIA CÂNDIDO DA SILVA  
ANNA KAROLLINE CORTES DOS SANTOS  
ANNA PRISCILA ALVES BENVINDO DE SOUZA  
ANTÔNIO GABRIEL PEREIRA DA SILVA  
ARIADNA LUMA LIMA SANTOS  
ARTHUR MACXÍMUSS SILVA E SOUSA  
BARBARA MYDIÁ MATOS SILVA  
BEATRIZ MOURÃO SANTOS  
BRENDA BARBOSA MOTA  
BRUNA STEFANY VALENZUELA DE OLIVEIRA  
CALEBE LOPES CARVALHO  
CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS  
CARLOS DANIEL GOMES DOS SANTOS  
CARLOS EDUARDO NUNES ROCHA  
CARMICÉLIA GERONIMO DE ALMEIDA FERREIRA  
CAROLINE DA CONCEIÇÃO CARDOSO PORFIRIO  
CIBELE KAUYANY SILVA ALVES  
CLARINE RIBEIRO SOUSA  
CLEICIELE MARTINS ALVES  
DAIANE LIMA ALMEIDA  
DANIEL ANTONIO MEZA PINTO  
DANIELA MONÇÃO FERREIRA  
DANIELLEM DE SOUSA SILVA  
DAVI SOARES COELHO GOMES  
DEBORAH CARDOSO DOS SANTOS MOTA  
DEBORAH LOPES ARAUJO  
EDA GOMES DA SILVA NETA BARROS  
EDUARDA GOMES DA COSTA  
EDUARDO BRASILEIRO SOARES PEREIRA  
ELAINE CARDOSO DE CASTRO  
ELAINE MICHELLE SANTOS CALDAS  
ELEN RUTH BENVINDO DE SOUZA  
ELIAN MATOS SANTANA  
ELIARYA DE LUCENA NUNES  
ELLEN CASSIA CARVALHO CUSTODIO  
ELLEN EDUARDA ALVES DOS REIS  
ELLIZIA EDUARDAH PEREIRA MATOS  
EMANUELLY CARDOSO DA CUNHA  
ERICA NASCIMENTO DA SILVA  
ESHILLEY LORRANNY ALVES MORENO  
EVA RAYANNE MACHADO MIRANDA BEZERRA  
FELIPE NUNES DE CARVALHO  
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
FLAVIANE DOS SANTOS BENIGNO DE ARAUJO  
FRANCIELY OLIVEIRA DE SOUSA  
FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO DA PAZ RIBEIRO  
FRANCISCA MARIA NASCIMENTO SILVA  
GABRIELLY ALVES DOS SANTOS  
GABRIELLY PEREIRA DE SOUSA  
GEOVANNA KALYNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA BRITO  
GESLLANE CARVALHO DE ARAÚJO  
GILBERTO MILHOMEM BRITO MASCARENHAS  
GIZELE DOS SANTOS BORGES  
GLAUCYO RAMOS DE SOUSA  
GRAZIELLE LIMA DA SILVA  
GUSTAVO MONTEIRO DE CARVALHO  
HELLUAH DIONISIA SANTOS OLIVEIRA  
HERLAINE FERREIRA GOMES  
HIARLEY VICTOR CARVALHO SILVA  
IAN SALES CARVALHO OLIVEIRA  
IASMYN COUTINHO AMORIM  
ISABELA BARROS DE PINHO  
ISABELA DE SOUZA ARAÚJO  
ISABELA RODRIGUES SILVEIRA  
ISABELLE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ISADORA LOPES DA SILVA  
ITIANE FERREIRA PEREIRA  
IVANA PEREIRA CARDOSO  
JANAINA DOS SANTOS DE SA  
JENNIFER ARAÚJO FERREIRA  
JHEFERSSON PACHECO RAMALHO  
JHEFFERSON DINIZ GURGEL  
JHONN EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA  
JOANA BENTO DE SOUSA QUIRINO  
JOÃO EMANUEL MOURA BARROS  
JOÃO VICTOR DE SOUZA VIANA  
JOÃO VITOR SANTIAGO GOMES  
JOICE CARVALHO DA SILVA  
JOICE KELLY LOPES DA SILVA  
JONYSON VIEIRA DOS SANTOS  
JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO  
JOSYANNE MOREIRA DE OLIVEIRA  
JOSYKLEITTON MOREIRA DE OLIVEIRA  
JOYCE BARBOSA DA SILVA  
JÚLIA BRITO PAULINO  
JULIANA LIMA DE ALMEIDA  
JULIE KHARINE GOMES DE SOUZA  
KAILANE COSTA MACIEL  
KAMILLY DOS REIS BARBOSA  
KARINE DE ABREU ROCHA  
KARYNE BEZERRA DA SILVA  
KASSIO MARTINS FERREIRA  
KEREN DA SILVA ALMEIDA  
KYVIANN KALINNY DE OLIVEIRA SILVA  
LARYSSA DA SILVA FERREIRA  
LARYSSA NUNES DE CARVALHO  
LAURA PARENTE BRITO  
LAYSA VICTÓRIA GUERRA ARAÚJO  
LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS  
LEONARDO LOPES LUZ  
LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA  
LIA ALVES FARIAS  
LIDEVALDO JÚNIOR ARAÚJO BOMFIM  
LIDIANE CONCEIÇÃO MACHADO  
LILIANE DA SILVA PIRES  
LINDA CLARA DE FÁTIMA SILVA  
LINDAURA CRISTINA MENDES DOS REIS  
LINDOMAR LOPES DOS SANTOS  
LISLANE NATIELE FRANCISCO BARBOSA  
LORRAINE OLIVEIRA CAVALCANTE  
LORRANE CHAGAS CASIMIRO  
LORRAYNE MOURA CARVALHO  
LORRAYNE NERES ARRUDA  
LUANA DE JESUS LIMA  
LUANA LIMA DE ALMEIDA  
LUANDA NIKOLLY DA SILVA NASCIMENTO  
LUCAS CUNHA BORGES  
LUCAS EDUARDO NUNES DOS SANTOS  
LUCAS GABRIEL ROCHA ARAUJO  
LUCAS JOSÉ DE SOUSA GOMES  
LUIZ GUSTAVO NEVES TEIXEIRA  
MAISTEN LORRANY LIMA MARTINS  
MARCELO NOGUEIRA DA SILVA  
MÁRCIA DA SILVA SOUSA PEREIRA  
MÁRCIA DOS REIS PEREIRA RAMALHO  
MARGARIDA DA SILVA MACEDO  
MARIA ANGELA DA SILVA FERREIRA  
MARIA CAROLINE GUEDES DE ALMEIDA  
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO RODRIGUES LEITE  
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA

	MODALIDADE D
MARIA EDUARDA DE SOUZA DA SILVA	ADRIELLE CHRISTINE RODRIGUES LIMA
MARIA EDUARDA FREIRE DINELLY	ÁGUEDA ALVES VIANA
MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA DE SOUZA	ALANA BARBOSA CHAVES
MARIA FLÁVIA FERREIRA GOMES	AMANDA AMORIM MARINHO
MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO	AMANDA MOURA SANTOS
MARIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	ANA CAMILA COELHO ARRUDA GOMES
MARIANA PRAXEDRES CARDOSO	ANA CLARA CUNHA MIRANDA
MARIELE FERREIRA DE SOUSA	ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA
MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS	ANA CLARA RODRIGUES FONTENELLE
MATHEUS LIMA CONCEIÇÃO	ANA JULIA MATOS DA SILVA
MAYANI MARTINS	ANA LARISSA VIEIRA DOS SANTOS
MAYSE ALMEIDA DE ARAÚJO	ANA LICIA SOUSA VEIGA
MIKAELA COUTINHO DE SOUSA	ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA NEGREIROS
MILENA FERREIRA CARDOSO	ANA LUIZA NOLETO BARROS
MILKA ROCHA ALVES	ANA SA MIRANDARAH ANDRADE
MILLENA MENDES AMORIM	ANDRESSA VITÓRIA ARAÚJO GOMES
NADIA DOS ANJOS SEILERT	ANDRIA ALINE POJO RIBEIRO
NAFFITALY ALVES RAMOS	ANTONIO MARCO DIAS DE OLIVEIRA
NAIARA DIAS DOS SANTOS	ARIADNE ROBERTO DOS SANTOS
NALANDA ALVES GOMES	ARTHUR BELÉM DO NASCIMENTO NOGUEIRA
NATHÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	ARTHUR VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO
NATHALYA MOREIRA BORGES	ARUARAN RAUL CAMPOS DE OLIVEIRA
NEYLIANE ALVES SOUSA	BEATRIZ MACÉDO ARAÚJO
NICOLY RILLARY BRITO DA SILVA	BEATRIZ NUNES DOS REIS
NOEMI MEL BORGES CAVALCANTE	BERLINDO JÚNIO HERTEL DA SILVA
ORLEAN CARVALHO DE SOUZA	BIANCA RODRIGUES GEMAQUE DE OLIVEIRA
PATRÍCIA DA SILVA E SILVA	BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES
PAULO PALMEIRA DE SOUZA JÚNIOR	BRUNA LORENA XAVIER VALDIVIESO
RAFAELA CÉSAR CARVALHO	BRUNO FERREIRA LOPES
RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	CAMILA DA COSTA GOMES
RAISSA PEREIRA DE SOUZA	CARDENE CARVALHO DE SOUZA
RAYANNE ALCANTARA DE AGUIAR	CARINE RODRIGUES DE ARAÚJO
RAYANNY DIVINA ETERNA SANTOS	CARLA KALINE RODRIGUES DE ARAUJO
REGIELLEN MACEDO BARROS	CARLOS EDUARDO RODRIGUES GOMES
RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	CAROLINE DA SILVA
RHAYSSA ROCHA FARIA	CATIELE SILVA DE OLIVEIRA
ROSILENE MESSIAS DA COSTA	CIBELLE DE SOUSA MENDES
RYAN FIALHO DE MELO	CINTIA KLESIA BATISTA DE SOUSA
SAMIRA DA SILVA MOURA	CLARICE ROBERTO DE CARVALHO
SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA	CRISTIAN LIMA BRITO
SAMUEL RODRIGUES PEREIRA DA CUNHA	CRISTIANO XAVIER DE MARINS
SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	DANIEL GONÇALVES DA SILVA
SARA ANDRADE DE MELO	DANIEL HILFRAN ALVES DE SOUZA
SARA BEATRIZ DOS SANTOS BRANDAO	DANILO GONÇALVES DA SILVA
SARA DE SOUZA ROCHA	DAVI CANTUÁRIO DA SILVA
SARA REGINA COSTA SANTOS	DAYLLA REGINNA RODRIGUES DE SOUZA
SARAH KAMILLY OLIVEIRA DE MORAIS	DEBORAH ALMEIDA PESSOA
SAULO GOMES SILVA	DIAPUNÍRIA DE CARVALHO SOUZA
SÍLVIO JACKSON FÉLIX ALVES	EDUARDA BARROS DE PINHO
SOFIA DOS SANTOS HORTEGAL	EDUARDA RODRIGUES RODRIGUES
SÔNIA MARIA RODRIGUES RIBEIRO	ELAYNE MEDEIROS DIAS
STEPHANY DOS SANTOS CHAGAS	ELLEN REGINA NASCIMENTO OZELIN
TAIANE ISABELE SERRÃO DA SILVA	EMANUEL RAMOS DE ARAUJO
TAINARA DE SOUSA DIAS	EMANUEL EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
TALITA LAIZA RAMOS DOS SANTOS	EMANUELL RODRIGUES MARTINS
TATIANE DE OLIVEIRA ALVES	EMILLY VICTTÓRIA DE JESUS MOREIRA
THAÍS COSTA SANTOS	ERICKA DA SILVA BARROS DE JESUS
THAÍS GEOVANA PEREIRA GARCIA	ERMESON BALBINOT ANDRADE
THAÍS RIBEIRO ARAÚJO	ESTER BARBOSA DOS SANTOS
THAIZ KAWAMY PINHEIRO DE OLIVEIRA	ESTER SOUSA DA SILVA
THALITA DUARTE NEVES	ESTHER DA SILVA SOUSA
THAYLLA ISABELY COSTA FERNANDES	ESTHER DA SILVA SOUSA
THAYSA BARBOSA	EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA
THIAGO AMARAL DE ARAÚJO	EVELLY EDUARDA LOPES GAMA
THIAGO HENRIQUE LEITE SILVA	FABIANE SILVA BEZERRA
THIAGO MOREIRA LIMA	FABIOLA SOARES VIEIRA
THIAGO OLIVEIRA BATISTA	FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA
TIAGO MENDES FRAGOSO	FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA
VANESSA FERREIRA CARDOSO	FERNANDA GOMES ALVES PEREIRA
VICTOR BRUNO SANTOS BARROS	FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO
VICTOR EMANUEL SANTOS SILVA	FRANCISCA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA
VICTOR GHABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	GABRIEL WILSON HAMMER PEREIRA
VINICIUS LOPES SILVA	GABRIELA BEZERRA LIMA
VINICIUS SAMPAIO MARQUES	GABRIELA SOUZA NERES
VITOR LOPES RABELO	GABRIELLE RABELO DE ARAÚJO
VITORIA CEZAR DA SILVA	GABRIELLY DEMETRIO PINHEIRO
VITORIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	GEOVANNA SILVA DE SOUSA
VITORIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	GERLLYSON LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
VLEYDSON GOMES MENDES OLIVEIRA	GEYSA SANTOS QUEIROZ
WANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	GICELE CARDOSO BARROS
WANESSA CANTUÁRIO MACIEL	GIRLLANE DE OLIVEIRA SANTOS
WILDERLANE THAIZY NOGUEIRA OLIVEIRA	
WILLYANE BEZERRA DA SILVA	
YASMYN GONZAGA NEVES	



GISELE ALVES MOREIRA  
GISELE RIBEIRO LIMA  
GYSELLE ARAUJO AGUIAR  
HÁLEFE DOS ANTO OLIVEIRA  
HELIELMA CARVALHO DA SILVA  
HENRIQUE MACHADO PEREIRA  
HERICA FERNANDES VIEIRA  
HERIKA BEZERRA ADORNO  
HILDA JORDANA PEREIRA DA SILVA  
HUGO LIRA ALVES  
IARA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO AGUIAR  
IASMIM RODRIGUES DA SILVA  
IASMYM CAVALCANTE SOARES  
IGOR CAVALCANTE DA SILVA ALBUQUERQUE  
IGOR MATEUS GONÇALVES DAVIS ANDRADE DE SÁ  
INGRID HERRANY SOUSA SILVA  
ISA LAILA FERREIRA DE SOUZA  
ISABELLA FLAVIA MACIEL DA SILVA  
ISABELLA FREITAS DE ARAÚJO  
IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA  
JADIR DE SOUZA FREITAS  
JANAÍNA EVELYN COELHO DOS SANTOS  
JANAINA MARA SOUZA SILVA  
JANAINNA BATISTA MOREIRA  
JANE SARA TEIXEIRA DA SILVA  
JANINE GOMES DIÓGENES  
JÉSSICA LOPES SILVA  
JHONATHA SILVA  
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVARENGA  
JOÃO LUCAS BARBOSA DE SÁ  
JOÃO PAULO DOS SANTOS FREIRE  
JOÃO PEDRO MELO PÓVOA  
JOÃO PEDRO SOARES VELOSO  
JOÃO VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
JONAS DA PAZ CONCEIÇÃO  
JORDANA AGUIAR DE MIRANDA  
JORDANNA ELISA SILVA DE SOUSA  
JOSYELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA  
JOYCE CARVALHO DE FRANÇA  
JUCYARA GLÓRIA DE OLIVEIRA  
JULIANA OLIVEIRA SILVA  
JULIANE GOMES DA SILVA  
JULYANE REIS CARMO  
KALINDA ROSA GOMES PEREIRA  
KALLYL VINÍCIUS DE ABREU PORTO  
KAMILA CIRQUEIRA AGUIAR  
KAMILA DA CONCEIÇÃO SANTOS  
KAMILA DE SOUSA LIMA  
KARINE DA SILVA RODRIGUES  
KARLA KAYLANE GOMES LISBÔA  
KAROLLINY NERES DE OLIVEIRA  
KAUA FERREIRA MARTINS  
KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA  
KENIA LIVIA MIRANDA CARDOSO  
KEZIA FERREIRA RAMOS  
KRISLLA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS  
LANA LARISSA FERREIRA FRANÇA  
LANA RARAH FERREIRA SANTOS  
LARYSSE ALVES NUNES  
LAURA CARDOSO TOMAZ GONÇALVES  
LAURA EDUARDA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA  
LAURA ELI DE SOUZA  
LAURINDA NHANGA MONA  
LAVÍNIA GOMES DA SILVA  
LAYANE ALVES DE SOUZA REIS  
LORENA GUNTENDORFER VIANNA  
LORENA SANTOS SARAIVA  
LORRAINE CASTRO NEVES  
LORRANY MARINHO DE ALMEIDA MATOS  
LOURIENE PEREIRA BARBOSA  
LOURRANY GUILHERME CARVALHO  
LUANA RÉGIA GUEDES PEREIRA  
LUANNA CRISTINA DOS SANTOS LOPES  
LUCAS AGRIPINO DA SILVA ALVES  
LUCAS RUAN SOARES DA SILVA  
LUCIENE COSMO DOS SANTOS  
LUCIRENE SANTOS MOREIRA  
LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS  
MAIANE CRISTINA PINHEIRO DE MORAIS  
MAICON CAVALCANTE SOARES  
MAICON RODRIGUES NUNES  
MANUEL FILHO MARTINS RAMALHO  
MARCELO RODRIGUES LIMA  
MARCIA CHRISTINE RODRIGUES PAIVA DA SILVA  
MARCIO ALVES RODRIGUES  
MARCO CÉSAR SOUSA BRITO  
MARCONES BRITO BARROS  
MARCOS PEDRO MATEUS ALVES ARRAIS  
MARCUS VINICIUS ARAUJO CARDOSO  
MARIA CLARA RODRIGUES BENTO  
MARIA CLARA VIEIRA DA SILVA  
MARIA DOS REIS RIBEIRO DA SILVA  
MARIA DOS REMEDIOS MONÇÃO FERREIRA  
MARIA EDUARDA ARAÚJO SOUSA  
MARIA EDUARDA CORDEIRO FEITOSA DOS SANTOS  
MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE  
MARIA JÚLIA PASTORI LIMA  
MARIA LUCIA FEITOSA GOMES DE MELO  
MARIA LUÍSA RAMOS RUIZ  
MARIA OTÍLIA BARBOSA SILVA  
MARIA THAIS SOUSA  
MARIA VITÓRIA MOURA DE OLIVEIRA  
MARIANY VICTORIA FERREIRA COUTINHO  
MARÍLIA NUNES DE ARRUDA  
MARISTELHA RODRIGUES SILVA  
MATHEUS CARVALHO BANDEIRA  
MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA  
MAXSUEL GOMES SOARES  
MIGUEL PEREIRA FILHO  
MIZEL ARAÚJO NEVES  
NAÍSA ANDRADE DA SILVA  
NATALYA DE ALMEIDA BENVINDO  
NATHALIE DE ALMEIDA SILVA  
NATHÁLYA FERREIRA DE ABREU  
NATHÁLYA SOUSA NOGUEIRA  
NATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA  
NATHAN MATOS GREGORIO  
OÉBEM BARBOSA DOS SANTOS  
OTÁVIO FERNANDES CUNHA  
PAULLA MARTINS DA SILVA  
PAULO CESAR ALVES NÓBREGA DA SILVA  
PEDRO DANIEL BARROS DIAS  
PEDRO HENRIQUE CÉSAR MORAIS  
POLIANA LEÃO DA SILVA  
RAFAELA EMILLY SOUSA COSTA  
RAFAELA SANTOS MONTEIRO BARROS  
RAFAELLA LETÍCIA GOMES FERNANDES VAZ DE LIMA  
RAISSA MAKLIN DA SILVA LEAL  
RANNA GOMES DA ROCHA RODRIGUES  
REBECCA ROCHA DO NASCIMENTO  
RICHARD NERIS SALES  
RITA BEZERRA CÂNDIDO  
ROSICLEA BEZERRA DE SOUZA  
RUAN CLEBER COUTINHO  
SABRINA TELES GOMES  
SABRINE TAVARES OLIVEIRA  
SAMILA MATIAS SANTOS  
SAMUEL WANDERLEY SOARES MACHADO  
SARAH SUELLEM LEITE PIRES  
SEVERIANO ALVES DA CUNHA FILHO  
SHEYLA AIANE BARROS DE OLIVEIRA  
SILVÂNIA DE SOUSA BRITO  
SIOMARIA RIBEIRO DA ROCHA  
SOFIA ALVES RIBEIRO CHAVES  
STELA ROCHA MOREIRA  
TACIO TAVARES OLIVEIRA  
TALYA DOURADO DE OLIVEIRA  
TANIA PEREIRA DE OLIVEIRA NERES  
TAYNARA VALÉRIO DE SOUSA  
TAYSLANA DOURADO DE OLIVEIRA  
TELMA PEREIRA MATIAS  
THAILA CAMPOS DE OLIVEIRA  
THAIS THAINARA SANTOS DA COSTA  
THALITA ALÍPIO MEDEIROS  
THALYTA OLIVEIRA SILVA  
THAMYRYS RIBEIRO DA SILVA  
VICTORIA DOS SANTOS ABREU  
VITOR LOPES SILVA  
VITOR RODRIGUES DE SOUSA  
WÁLISSON PEREIRA MACHADO  
WANDERSON BRUNO FERNANDES RODRIGUES  
WANESSA SANTANA ARAÚJO  
WESCLEY CARDOSO ALMEIDA  
WESLEY CARDOSO ALMEIDA  
WÉSLIA RODRIGUES DA SILVA  
WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA

WITNEY TELES DA SILVA  
YANNY VITÓRIA TAVARES SAIS  
YASMIM NASCIMENTO DE ARAÚJO  
YHLANNA DOS SANTOS SILVA  
YRVILLA SILVA DOS SANTOS

Os selecionados deverão comparecer para a assinatura do termo de adesão ao cartão do estudante no dia 16 de março de 2023 às 17h30 no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em posse de um documento de identificação com foto e o cartão de passe estudantil.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 10 dias do mês de março de 2023.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 52, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido Revisão de Pensão por Morte, solicitado por Larissa Rodrigues Aires, através do processo nº 2023.07.01780R2, conforme NOTA TÉCNICA Nº 047/2023, exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado por Agostinha Rodrigues Costa, através do processo nº 2023.04.00464R2, conforme NOTA TÉCNICA Nº 027/2023, exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 3º As Requerentes acima mencionadas têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação das requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 03 de 25/05/2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente aos serviços de Locação de equipamento reprográfico.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 425/2014, conforme Termo Aditivo nº 11, firmado com a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 03.104.2011/0001-27, Processo nº 2014056335, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de Imóvel comercial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Jackeliny Rubia Marques	153321
SUPLENTE	Rannyelly Freitas Martins Rodrigues	413049262

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN SENDIC SUDBRACK  
Presidente Agência de Regulação, Controle  
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor LUIS ARTUR FREIRIA DALLACQUA, matrícula 23456, o retorno de licença por interesse particular, ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Palmas, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de março de 2023.

Ver. José do Lago Folha Filho  
Presidente

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

